



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2394 /2019.

Dá à Rua "A", no Residencial Alphaville, situado no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Alexander Fontana Brito.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua "A", situada no Residencial Alphaville, fica denominada Rua Alexander Fontana Brito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 28 de maio de 2019.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.394 /2019.**

Dá à Rua "A", no Residencial Alphaville, situado no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Alexander Fontana Brito.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua "A", situada no Residencial Alphaville, fica denominada Rua Alexander Fontana Brito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.394 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:097B3A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/07/2019. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>